

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG

Estudo Técnico Preliminar 126/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: PRC 187/2025

2. Descrição da necessidade

2.1 A manutenção contínua do elevador é imprescindível para assegurar a acessibilidade e mobilidade dos usuários, pacientes e servidores, especialmente pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Além disso, a legislação vigente (Lei Federal nº 10.098/2000 e normas da ABNT - NBR 15597/2008) exige a manutenção regular e certificada de equipamentos de transporte vertical em prédios públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde – Setor Polo de Saúde Agostinho Pestana	JÉSSICA MONTES MEDEIROS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1- Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA, na execução dos serviços objeto deste termo de referência a empresa contratada deverá obrigatoriamente promover as práticas de sustentabilidade ambiental;

4.2- A futura contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3- Aqueles indicados nos arts. 68 da Lei nº 14.133/21.

I- Contrato ou estatuto social atualizado;

II- Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

III- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/23;

IV- As declarações do art.124 do Decreto Municipal nº 5.188/23, pois também se relacionam com situações em que é vedada a contratação com a administração pública municipal;

V- CND federal;

VI- Certidão negativa de falência. (ou outra forma de comprovação da qualificação econômica, conforme o caso, de acordo com o art. 69 da Lei de licitações, a depender da complexidade do objeto.);

VII- CND estadual;

VIII- CND municipal;

IX- CND trabalhista;

X- Certificado de Regularidade do FGTS.

4.4- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), exceto se inferior ao prazo de garantia oferecido pelo fabricante/proponente.

4.4.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.4.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.4.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.4.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.4.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.4.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.4.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.4.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.5- A qualificação Econômico-financeira será demonstrada através da apresentação Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência, expedida pelo distribuidor.

4.6- Empresa devidamente registrada no CREA ou CFT.

4.7- Para fins de qualificação técnica, a futura contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneça ou tenha fornecido, a contento, itens de mesma natureza do objeto desta contratação.

5. Levantamento de Mercado

O valor de referência do bem a ser adquirido através da presente contratação, foi obtido através de Propostas Comerciais de fornecedores do ramo do objeto. O fornecedor será escolhido dentre aqueles que atenderem aos requisitos exigidos deste ETP e oferecer a proposta mais vantajosa. A possibilidade para aquisição desses materiais é através de Licitação modalidade pregão eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo

A manutenção preventiva e corretiva reduz os riscos de falhas inesperadas, prolonga a vida útil dos equipamentos e evita prejuízos operacionais à Secretaria de Saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem adquiridos, objetos do presente estudo, foram definidos tendo em vista ao planejamento feito pelo Secretaria Municipal de Saúde junto ao Polo de Saúde Agostinho Pestana.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 113.161,61

Na forma do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é referente a consulta realizada através do Painel de Preço do Governo Federal fornecedores

especializados do ramo, conforme documentos anexos. O valor estimado de mercado é de R\$ **113.161,61** (cento e treze mil cento e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), segundo os itens especificados no Termo de referência deste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se justifica o parcelamento do item descrito no Termo de Referência em anexo deste processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratos com afins e/ou interdependentes com os objetos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde para este exercício e há dotação orçamentária para suportar a respectiva despesa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviço de modernização e **manutenção preventiva e corretiva** do elevador assegurará o pleno funcionamento do equipamento, reduzindo o risco de falhas operacionais e garantindo a segurança dos usuários.

13. Providências a serem Adotadas

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador, com fornecimento de peças, mão de obra e assistência técnica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental; as especificações dos serviços a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes. No mercado existem as soluções propostas e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço das áreas, o que é um indicativo da participação de várias empresas na seleção do fornecedor. As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Há evidências de que as áreas requisitantes se comprometeram com o planejamento preliminar das soluções e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência e apoiará o esforço de gestão do contrato.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSICA MONTES MEDEIROS

SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA